



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO
ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 001/2024.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

- **Disponibilização software e arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 6º bimestre/2023**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, **em 15/01/2024 foram disponibilizados nova versão do software e arquivos de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 6º bimestre/2023**. O arquivo de estrutura pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página do [Módulo de Gestores](#).

A fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Importante deixar claro que ainda **não é possível realizar a transmissão dos dados no sistema**; assim como ainda não será possível visualizar relatórios e verificar críticas. Tão logo o SIOPS esteja disponível para receber as informações, será publicado novo comunicado a fim de dar ciência a todos os interessados. Sugerimos aos entes que deixem os dados preparados para transmissão a partir dos arquivos de estrutura disponibilizados.

Importante também informar que, **durante a execução da importação de leiaute de terceiros, as demais funcionalidades do SIOPS ficarão desativadas até o fim do processo**.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).



Anexo

Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.

